

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.548, DE 2004 (MENSAGEM Nº 257, de 2004).

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV / SIDA, assinado em 30 de julho de 2002, em Brasília.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relatora: Deputada Telma de Souza

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.548, de 2004, tem por objetivo aprovar o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em 30 de julho de 2002, em Brasília.

O parágrafo único do art. 1º do Projeto estabelece que quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

O mencionado Acordo foi assinado pelos Governos da República de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República da Guiné-Bissau, da República de Moçambique, da República Portuguesa e da República Democrática de São Tomé e Príncipe.



2D2FBA2E29

O Acordo é composto por 19 artigos, por meio dos quais os Países signatários consideram o combate ao HIV/SIDA e a outras doenças sexualmente transmissíveis, no contexto da redução da pobreza absoluta, como um dos principais objetivos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP, assumindo, entre outros, os compromissos de colaborar na implementação dos Programas Nacionais de Combate ao HIV/SIDA, no âmbito do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA e de determinar áreas prioritárias de intervenção do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.

A implementação do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA consistirá: na concentração de esforços e recursos, de forma prioritária, no combate ao HIV/SIDA; na priorização de ações concretas e integradas que apontem para a auto-sustentabilidade e auto-suficiência nacionais, no âmbito do referido Programa; e no desenvolvimento de uma estratégia internacional comum de negociação para a aquisição de medicamentos, preservativos, reagentes e tecnologias a preços acessíveis.

O Acordo dedica especial atenção à mulher e à criança, a fim de limitar a transmissão vertical da doença, e faz referência a um balanço anual sobre a implementação das ações.

O texto do referido Acordo foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 257, de 2004 (AV-554/2004).

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional aprovou o texto do Acordo referido em epígrafe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em análise.

A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime de urgência, tendo sido distribuída para as Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV / SIDA,



2D2FBA2E29

assinado em Brasília em 2002, representa importante instrumento para o desenvolvimento de programas de controle das doenças sexualmente transmissíveis dos países signatários.

O mérito da proposição é incontestável e, na prática, o Acordo vem produzindo resultados satisfatórios, contando com intensa participação do Governo Brasileiro.

Citamos como exemplo o Programa de Cooperação Internacional do Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde, que tem distribuído medicamentos anti-retrovirais produzidos nacionalmente para cidadãos de alguns países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

A Fase II do referido programa também vai assegurar insumos para prevenção de transmissão materno-infantil do HIV e a capacitação de profissionais de saúde com foco na prevenção, no tratamento, no fortalecimento da sociedade civil e em direitos humanos.

No âmbito do Legislativo é relevante destacar que os participantes do IV Fórum de Parlamentares da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizado nesta Casa, de 27 a 28 de janeiro de 2005, indicaram a necessidade de os países criarem uma rede que agregue informações estratégicas para o combate da Aids.

Diante do exposto e da relevância do tema, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1.548, de 2004.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2005.

Deputada Telma de Souza
Relatora

D2FBA2E29



2D2FBA2E29